

--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2022. -----

--- Aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, na Sede da Junta de Freguesia de Belinho e Mar, Concelho de Esposende, reuniu-se em sessão extraordinária da mesma, sob a presidência do senhor Manuel Eiras Martins de Abreu, na qualidade de Presidente da Junta, estando presentes os seguintes vogais: Carla Manuela Ferreira Martins Torres, Tesoureira e Carlos Manuel Sampaio Brás Lima, Secretário. -----

--- Sendo vinte horas e estando presentes todos os membros da Junta, pelo Presidente da Junta foi declarada aberta a reunião e tratado o seguinte assunto: -----

01 – PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA FUNCIONÁRIA MARIA DEOLINDA DA CRUZ OLIVEIRA. -----

Foi presente, nos termos do disposto no n. ° 1 do art. ° 280 do anexo à Lei n.° 35/2014, de 20 de junho (LTFP), um pedido de licença sem remuneração da assistente operacional Maria Deolinda Cruz Oliveira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta Junta de Freguesia, pelo período de 180 dias, com início no dia um de novembro do presente ano. Pedido cujo teor se da aqui como transcrito, ficando cópia arquivada junto à minuta desta ata, da qual faz parte integrante. -----

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À TRABALHADORA A RESPECTIVA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. -----

02- CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA. -----

Foi proposto pelo senhor Presidente contratar em regime de avença um(a) funcionário(a), pelo período de um ano, a fim de substituir a funcionária Maria Deolinda da Cruz Oliveira, propondo o pagamento de 900 euros mensais. -----

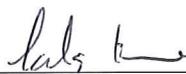
A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE UM(A) FUNCIONÁRIO(A) A RECIBOS VERDES. -----

--- Sendo vinte horas e trinta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e foi elaborada a minuta desta ata, que depois de lida, foi submetida à aprovação do executivo, sendo aprovada por UNANIMIDADE, e que vai ser assinada por todos os elementos desta Junta. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



O SECRETÁRIO



A TESOUREIRA

